



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de Sessões	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.223/2.021. 13 DE OUTUBRO DE 2.021.

*OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.538,91 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Atividade:	2.017 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa:	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.....R\$ 7.538,91 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 30.000,00 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.... R\$ 10.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.000,00
Código de Aplicação:	100.096 – MTUR/Aldir Blanc
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 58.538,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### LEI Nº. 2.224/2.021. 13 DE OUTUBRO DE 2.021.

*OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	02 – Administração e Finanças
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – Apoio Administrativo
Atividade:	2.034 – Manutenção da Administração Geral
Classificação da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 85.500,00
Atividade:	1.025 – Investimentos da Administração Geral
Classificação da Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 103.000,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil - Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil - Creche
Atividade:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
Código de Aplicação:	212.000 – Educação Infantil - Creche
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 3.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 3 de 7

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 08 – Ensino Infantil – Pré-Escola  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0026 – Educação Ensino Infantil – Pré-Escola  
Atividade: 1.008 – Investimentos da Pré-Escola  
Classificação da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00  
Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 3.500,00

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 09 – Ensino Fundamental  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0010 – Educação Ensino Fundamental  
Atividade: 1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental  
Classificação da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00  
Código de Aplicação: 110.000 – Geral  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 17.500,00

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada  
Atividade: 1.013 – Investimentos na Saúde Pública  
Classificação da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00  
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 3.500,00

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.  
Função: 13 – Cultura  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Programa: 0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.  
Atividade: 2.017 – Manutenção da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
Classificação da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
Código de Aplicação: 110.000 – Geral  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

**LEI Nº. 2.225/2.021.**

**13 DE OUTUBRO DE 2.021.**

*OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana  
Atividade: 1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos  
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 61.600,00  
Código de Aplicação: 110.000 – Geral  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 61.600,00

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade Orçamentária: 25 – Fundo Municipal do Idoso  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso  
Programa: 0036 – Valorização da Terceira Idade  
Atividade: 1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso  
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00  
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social - Geral  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 4 de 7

III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.354/2.021.

13 DE OUTUBRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.223/2.021)

*OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.538,91 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Atividade:	2.017 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. R\$ 7.538,91 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 30.000,00 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física. R\$ 10.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 11.000,00
Código de Aplicação:	100.096 – MTUR/Aldir Blanc
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 58.538,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão

utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### DECRETO Nº. 3.355/2.021.

13 DE OUTUBRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.224/2.021)

*OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	02 – Administração e Finanças
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – Apoio Administrativo
Atividade:	2.034 – Manutenção da Administração Geral
Classificação da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 85.500,00
Atividade:	1.025 – Investimentos da Administração Geral
Classificação da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 17.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 5 de 7

Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 103.000,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil - Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil - Creche
Atividade:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
Código de Aplicação:	212.000 – Educação Infantil - Creche
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 3.500,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	08 – Ensino Infantil – Pré-Escola
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0026 – Educação Ensino Infantil – Pré-Escola
Atividade:	1.008 – Investimentos da Pré-Escola
Classificação da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
Código de Aplicação:	213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 3.500,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	09 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0010 – Educação Ensino Fundamental
Atividade:	1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental
Classificação da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 17.500,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Atividade:	1.013 – Investimentos na Saúde Pública
Classificação da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
Código de Aplicação:	310.000 – Saúde Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 3.500,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Atividade:	2.017 – Manutenção da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de

2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### DECRETO Nº. 3.356/2.021.

#### 13 DE OUTUBRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.225/2.021)

*OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Atividade:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 61.600,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 61.600,00
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	25 – Fundo Municipal do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0036 – Valorização da Terceira Idade
Atividade:	1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
Código de Aplicação:	510.000 – Assistência Social - Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 90.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 6 de 7

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: MARCELO APARECIDO FERREIRA TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE TRABALHO PARA REFORMA DA COZINHA PILOTO.

VALOR R\$: 54.320,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 137/2021 DATA: 08/10/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 82/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Marcelo Aparecido Ferreira Transportes, C.N.P.J. (MF) nº 26.508.946/0001-57, Rua Natale Belondi, nº 441, Residencial Brisas I, CEP-15550-000, Cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de serviços de equipe de trabalho para reforma da cozinha piloto.

Valor total estimado R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1248

Página 7 de 7

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 84/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Hermaq – Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.479.845/0001-75, com sede na Rua Goiás, nº 3495, CEP – 15.505-168, Patrimônio Velho, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, aquisição de cadeiras presidente costurada croco preto e mesas de 1,36 x 1,43 com 2 gavetas).

Valor total estimado R\$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais).

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### Atas de Sessões

#### COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata de abertura da Concorrência Pública nº 02/2021, Processo nº 94/2021, destinado a Concessão Real de Uso a ser estabelecida norma através de contrato.

As 14:00 Horas do dia 08 de outubro de dois mil e vinte e um, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, localizada na cidade de Américo de Campos, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Sr. Prefeito Municipal, nº 8.650/2021 composta por Laura Alves Feitosa que presidiu a sessão, e os membros Tatiane Campanelli e Reginaldo Altemar da Silva, para abertura do envelope “Proposta” da Concorrência Pública em epígrafe. A Comissão Julgadora recebeu os envelopes lacrados da empresa: Luis Alves – Montagens Industriais, e que após conferência e rubrica, a comissão abriu o envelope e passou analisar as documentações e as propostas apresentadas. As propostas atendiam as condições e normas do edital. A Comissão Julgadora após analisar as documentações e propostas das Licitantes resolve adjudicar o objeto da referida licitação como segue Luis Alves – Montagens Industriais o Lote 10 Quadra B área do terreno 239,00 m², por apresentar melhor proposta e vantagem para este Município. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Laura Alves Feitosa, lavrei a presente Ata que assino \_\_\_\_\_ juntamente com os demais licitantes.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Laura Alves Feitosa

\_\_\_\_\_  
Membro

Tatiane Campanelli

\_\_\_\_\_  
Membro

Reginaldo Altemar da Silva